

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO ADM Nº 451/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ sob o n.º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha - MG, vem, à presença de Vossa Senhoria, para apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, ao Edital supra citado, nos termos da Lei nº 14.133/21 conforme razões a seguir:

- **1. DO ITEM 07**

O descritivo do item apresenta clara reprodução integral das especificações do equipamento Eletrocardiógrafo CardioTouch 3000 Bionet, conforme conteúdo divulgado comercialmente pelo distribuidor *Medical Fast – Acessórios Hospitalares*.

Tal situação caracteriza direcionamento e restrição à competitividade, em afronta ao art. 14 da Lei nº 14.133/21 e ao princípio constitucional da isonomia.

Assim, requer-se a revisão do descritivo, de modo a:

- excluir elementos copiados integralmente de fabricante específico;
- adotar especificações técnicas adequadas, suficientes e objetivas, sem privilegiar marcas ou modelos.

- **2. DOS ITENS 12 E 18 - (Monitores Multiparamétricos)**

- 2.1 – Análise de arritmias

O edital solicita “análise de 27 tipos de arritmia”.

Os monitores Philips Efficia possuem capacidade de monitoramento de até 25 arritmias, abrangendo com ampla margem as arritmias clinicamente relevantes, sem qualquer prejuízo assistencial.

A diferença de apenas 2 arritmias adicionais não representa ganho técnico significativo e tampouco impacto prático no atendimento hospitalar.

Diante disso, requer-se o aceite da solução ofertada, por atender plenamente à finalidade do objeto.

-
- 2.2 – Faixa de frequência cardíaca

O edital exige:

Adulto: 10–300 bpm / Pediátrico/Neonatal: 10–350 bpm.

Os monitores Efficia apresentam:

Adultos: 15–300 bpm / Ped/Neonatal: 15–350 bpm.

A diferença na faixa inferior (10 x 15 bpm) é ínfima, sem qualquer impacto clínico, pois limiares de bradicardia compatíveis com a vida permanecem totalmente atendidos.

Requer-se o aceite da faixa ofertada.

-
- 2.3 – SpO₂ – Tecnologia solicitada (Biolight) x Tecnologia Philips FAST SpO₂

O edital restringe à tecnologia Biolight, porém a Philips possui tecnologia própria de alta precisão, denominada FAST SpO₂ (Fast Artefact Suppression Technology), que:

- reduz artefatos de movimento;
- aumenta a confiabilidade em baixa perfusão;
- possui comprovação científica e ampla utilização clínica.

Consta literatura técnica validada, como o estudo publicado no Journal of Critical Care, Volume 14, Nº 1, 2005, de Giuliano & Higgins, confirmando a eficácia da tecnologia FAST SpO₂.

Assim, não há motivo técnico para excluir tecnologia equivalente ou superior.

Requer-se o aceite da tecnologia FAST SpO₂ como equivalente às marcas previstas no edital, conforme art. 42 da Lei 14.133/21.

-
- 2.4 – SPO₂ – Faixa de taxa de pulso

O edital exige: 25–300 bpm.

O equipamento ofertado possui: 30–300 bpm.

A diferença na faixa inferior (25 x 30 bpm) é irrelevante para a prática clínica e não compromete o monitoramento, considerando que a medição de frequência cardíaca é primordialmente garantida pelo ECG, e não pelo pulso obtido via SpO₂.

Requer-se o aceite da solução ofertada, por manter integral segurança ao paciente.

- 2.5 – Respiração (RESP)

O edital exige: 0–90 rpm (até 150 rpm conforme modo).

Conforme diretrizes da American Heart Association (AHA), as faixas respiratórias fisiológicas são:

- RN: ~44 rpm
- Crianças: 18–30 rpm
- Adolescentes: 18–26 rpm
- Adultos: 12–20 rpm
- Idosos: 10–30 rpm
- Atletas: máximo 60–70 rpm

Faixas de 0 a 150 rpm são, portanto, desnecessárias do ponto de vista clínico, uma vez que:

- abaixo de 5 rpm o monitor já gera alertas críticos;
- 0 rpm representa parada respiratória;
- valores acima de 70 rpm são extremamente raros.

Os monitores Philips, seguindo protocolos da AHA, trabalham com 3 a 150 rpm, plenamente compatível com a prática hospitalar.

Pergunta ao órgão:

Diante da justificativa técnica apresentada, o órgão aceita monitores com faixa de 3 a 150 rpm, sem prejuízo à monitorização do paciente?

- **3. DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. Revisão do Item 07, suprimindo especificações direcionadas e permitindo ampla competitividade.

2. Aceite das características ofertadas para os Itens 12 e 18, em razão da plena equivalência técnica e ausência de prejuízo clínico.
3. Esclarecimento formal quanto ao aceite da faixa de respiração 3–150 rpm.

Por fim, pede-se que esta impugnação seja conhecida e respondida dentro do prazo legal, garantindo a transparência e legalidade do processo licitatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para o e-mail ana.lucia.santos@philips.com e licitacoes.brasil@philips.com

Varginha/MG, 09 de dezembro de 2025.

ANA LUCIA
RODRIGUES
DOS
SANTOS
GOES:26617
016807

Digitally signed
by ANA LUCIA
RODRIGUES DOS
SANTOS
GOES:266170168
07
Date: 2025.12.09
19:16:22 -03'00'

ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS GOES
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS